Proposta de Desembaraço Nr.: VDESSA0003-0924 Page 1 of 2

Cliente: BLACK KING MATHEUS REIS PEREIRA Validade: 24/10/2024

A/C.: Ref.: HABILITAÇÃO RADAR

Prezado.

Em resposta à sua solicitação, abaixo nossa proposta comercial para desembaraço:

C - OUTROS			
SERVIÇOS	VALORES	OBS	
HONORARIO - HABILITACAO RADAR		A B E R T U R A D E R A D A R EQUIVALENTE A 1 SALÁRIO MIN. VIGENTE VIA DOSSIÊ ELETRÔNICO (PROCESSO FORMAL) * EM CASO DE PROCESSO AUTOMÁTICO O HONORÁRIO SERÁ 50% DO SM	

## Observações PROPOSTA COMERCIAL - ABERTURA / REATIVAÇÃO DE RADAR

Gentileza notar nossa Proposta Comercial para abertura de RADAR junto a Secretária da Receita Federal, habilitando sua empresa a operar Importações e Exportações no Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX):

Atualmente o primeiro passo para habilitação do RADAR é feito através do sistema da RFB, sendo que de acordo com a capacidade financeira da empresa obtida nas bases de dados da RFB, poderá ou não ser automática.

No caso do não deferimento automático via sistema, será necessário emitir um processo (dossiê) na RFB, podendo ocorrer cobrança de Honorário Adicional para o processo de Habilitação.

## OBSERVAÇÕES:

- 1) Definições para análise das modalidades de habilitação para pessoa jurídica, conforme o Informativo CAD 013/2020:
- a) Expressa: Pessoa jurídica que pretenda realizar operações de importação, cujo somatório dos valores seja inferior ou igual a US\$ 50.000,00, em cada período consecutivo de 6 meses;
- b) Limitada: No caso de pessoa jurídica cuja capacidade financeira comporte operações de importação cuja soma dos valores, em cada período consecutivo de 6 meses seja superior a US\$ 50.000,00 e igual ou inferior a US\$ 150.000,00;
- c) Ilimitada: Para pessoa jurídica com capacidade financeira que permita realizar operações de importação cuja soma dos valores seja superior a US\$ 150.000,00 em períodos consecutivos de 6 meses.

O prazo de validade do RADAR é de 12 (doze) meses, ou seja, o prazo é renovado a cada operação de comércio exterior (importação e/ou exportação) realizada no sistema.

2) Quanto ao prazo de exame e conclusão de deferimento ou indeferimento:

Nos casos em que a habilitação na modalidade pretendida não seja deferida automaticamente pelo sistema da RFB e haja a necessidade de abertura de processo (dossiê), a análise para habilitação leva em média 15 (quinze) dias úteis da data de protocolização do processo, ou mais caso a fiscalização venha proceder com alguma exigência extra.

Gentileza nos dar seu "OK" / Aceite via e-mail para esta proposta, para enviarmos a relação dos documentos e procedimentos necessários aos tramites do processo.

Importante: Todos os Honorários/Faturamentos com Base no Salário Mínimo Vigente, serão atualizados automaticamente conforme reajuste determinado pelo Governo Brasileiro.

NOTA: Após a Abertura do seu RADAR, é de responsabilidade do exportador/importador no Brasil o controle de saldos/limites bem como a validade do mesmo, pois após 12 meses sem operação, o RADAR ficará suspenso.

Obrigado pela preferência	
Gabriela Mettig	